



**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTOS - PROCESSO Nº. 14416/2017**

**REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11034/2017**

**SOLICITANTE - ANA JULIA TRANSPORTES E LOCAÇÕES**

A requerente Ana Júlia Transportes e Locações pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº. 15.740.072/0001-42, solicitou esclarecimentos face ao Edital da Concorrência 015/2017.

Recebido o presente processo foi encaminhado á secretaria solicitante para que esclarecesse os pontos, dos quais passamos a responder:

1. O Subitem nº 2.1.9 e 2.2.1 trazem as seguintes redações:

2.1.9 – Não há previsão de pagamento de horas extras para quaisquer dos cargos previstos neste Termo de Referência

2.2.1 A carga horária referente aos motoristas será de 44 horas mensais semanais com 01 hora diária de intervalo, de acordo com o calendário escolar, no período das 06: às 19:00, conforme necessidade dos roteiros.

Ao analisar ambos subitens, a solicitante se sentiu na necessidade de esclarecer sobre a jornada de trabalho, pois em seu cálculo os funcionários fariam uma carga horária de 12(doze) horas.

Em despacho exarado pelo Secretário Municipal de Educação, esclarece a questão formulada pela requeute:

“(...) a carga horária diária será de 8:48 nos seguintes horários:

de segunda a sexta-feira

7:30h às 12 e das 13h às 17:48

08:30 h às 13H e das 14H às 18h18.”

Araucária, 22 de dezembro de 2017.

ELIEZER CORDEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços